

**ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL  
DE UNIDADE PRODUTIVA ISOLADA (UPI)**

**Processo nº: 5245072-73.2023.8.21.0001**

**Data: 25 de fevereiro de 2025**

**Horário: 16:00h**

**Local: Sala de Audiências da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre**

Aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025, às 16h, na sala de audiências da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre, reuniram-se os administradores judiciais da **Fundação Universitária de Cardiologia, Von Saltiél Administração Judicial e Cainelli de Almeida Advogados**, para proceder à abertura das propostas apresentadas para a alienação judicial da **Unidade Produtiva Isolada (UPI)**, denominada "UPI Direitos Creditórios", nos autos do processo de recuperação judicial, conforme previsto no **Edital nº 10075797104**, disponibilizado no Diário Eletrônico em 30 de janeiro de 2025.

Estiveram presentes na sessão os representantes da **Fundação Universitária de Cardiologia (FUC)**, membros do **Ministério Público** e representantes do **Poder Judiciário**, além dos administradores judiciais.

Dando início aos trabalhos, lembrou-se que, nos termos do edital publicado, a entrega dos envelopes ocorreu até o dia 24 de fevereiro de 2025, às 18h, no cartório judicial da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre.

Findo o prazo para a apresentação de propostas fechadas por eventuais interessados na compra da "UPI Direitos Creditórios", o Diretor de Secretaria, Sr. Cezar Luis Hahn, na data de 24 de fevereiro de 2025, às 18:16:30, por meio da certidão acostada no EVENTO 1218, noticiou acerca da inexistência de propostas fechadas recebidas no prazo legal, registrando a presença desta Administração Judicial em Cartório. Dessa forma, diante da inexistência de propostas, não houve a abertura de envelopes.

Assim, diante da ausência de novos interessados e nos termos do edital de alienação de ativos, **declara-se vencedor o proponente Farallon Latin America Investimentos LTDA., pelo valor de R\$ 95.500.000,00 (noventa e cinco milhões e quinhentos mil reais), correspondente à proposta inicial apresentada no EVENTO 987, ANEXO2.**

Os representantes da Farallon Latin America Investimentos LTDA. sugeriram a efetivação do pagamento na data de 07 de março de 2025, data que será efetivado o ato de lavratura de cessão de direitos creditórios. A FUC manifestou concordância com o prazo estabelecido para pagamento.

O ilustre representante do Ministério Público, assim como os representantes da Administração Judicial, também manifestaram concordância

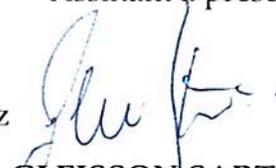
com o prazo de pagamento acordado entre as partes. O resultado do processo competitivo, assim como os termos de pagamento acordados entre as partes, foram HOMOLOGADOS pelo Juízo neste Ato.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que segue assinada pelos administradores judiciais e demais presentes.

Porto Alegre/RS, 25 de fevereiro de 2025.

Assinam a presente ata:

Juiz

  
**Dr. GLEISSON SARTORI**

Representante do Ministério Público

  
**Dr. BENHUR BIANCON JUNIOR**

Administradores Judiciais

  
**GERMANO VON SALTIEL**

  
**FÁBIO CAINELLI DE ALMEIDA**

Representante da Recuperanda

  
**DR. GUILHERME NOZARI**

Representante do Proponente

  
**FABIANO MONTEIRO**

Representante da Fundação Universitária de Cardiologia

  
**FÁBIO EDGES**